



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do documento de número 075/2025, recebido no dia 07/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de materiais de construção bruta para reforma da ponte na localidade de Picada Schneider.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- IJ SPANIOL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.482/0001-46;
- PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.617.363/0001-97;
- DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95;
- L & E RINCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.505.408/0001-40;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor por item entre empresas orçadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 17.452,03

Dotação orçamentária (art.72, IV): 52224

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc.VIII(X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral:018/2022, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações. IJ SPANIOL

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

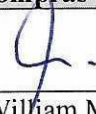
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS. PONTOCASA/ DEBLA/ L&E RINCÃO

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

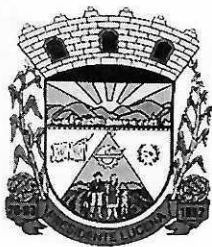
(X) Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII)	Maico William Mombach
/ / 2025	05/05/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 075/2025

Data: 07/04/2025

Secretaria: Obras e Serviços Públicos

Sector: Engenharia

Responsável requisitante e pela fiscalização: Valmir e André

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção bruta, para reforma de ponte na localidade de Picada Schneider.

Linha do Plano Anual de Contratações: 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Concreto usinado fck 25 MPa	m³	13,7
2	Maderite fenólico 1,10 x 2,20 m – esp. 12mm	Unit.	21
3	Prego 17x27 cabeça dupla	Kg	2
4	Prego 17x27 cabeça simples	Kg	2
5	Prego 18x30 cabeça dupla	Kg	1
6	Prego 15x18 cabeça simples	Kg	1
7	Escora de eucalipto – 4 metros	Unit.	50
8	Tábua de pinus de 15 cm – 5,40m	Unit.	15
9	Tábua de pinus de 25 cm – 5,40m	Unit.	3
10	Tábua de pinus de 30 cm – 5,40m	Unit.	5
11	Caibro de pinus de 5 x 7 x 5,40m	Unit.	10
12	Ripa de eucalipto de 5 x 5 x 540cm	Unit.	11
13	Arame recozido nº 12	Kg	4
14	Arame recozido nº 16	Kg	3
15	Vergalhão Ø 5,0mm	Unit.	30
16	Vergalhão Ø 6,3mm	Unit.	5
17	Vergalhão Ø 8,0mm	Unit.	56
18	Vergalhão Ø 10mm	Unit.	13
19	Vergalhão Ø 12,5mm	Unit.	18
20	Vergalhão Ø 16mm	Unit.	6

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 10 dias úteis

Local de entrega ou execução do serviço: Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

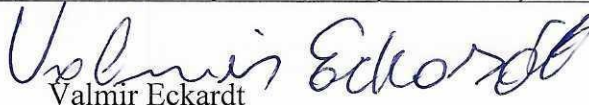
Outras observações necessárias:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de reforma na ponte sobre o Arroio Veado, na Rua Oswino Schneider, localidade de Picada Schneider, que se encontra interditada devido a danos estruturais, a aquisição de materiais de construção é uma necessidade fundamental para a liberação do trecho para circulação de veículos e pedestres.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Valmir Eckardt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

07/04

Planilha Orçamentária de Materiais

Objeto: Levantamento de Insumos para Reforma da Ponte de Picada Schneider

Bairro: Picada Schneider

Controle N° 3103/2025

Obra: Ponte de Picada Schneider

Setor: Engenharia

Item	Descrição dos Materiais de Construção Bruta	Unidade	Preço Unitário	Qtde
1	Concreto Usinado fck 25 MPa	m ³		13,7
2	Maderite Fenólico 1,10 x 2,20 m - esp. 12 mm	unit.		21
3	Prego 17x27 cabeça dupla	kg		2
4	Prego 17x27 cabeça simples	kg		2
5	Prego 18X30 cabeça dupla	kg		1
6	Prego 15x18 cabeça simples	kg		1
7	Escora de Eucalipto - 4 metros	unit.		50
8	Tábua de Pinus de 15 cm - 5,40 m	unit.		15
9	Tábua de Pinus de 25 cm - 5,40 m	unit.		3
10	Tábua de Pinus de 30 cm - 5,40 m	unit.		5
11	Caibro de Pinus de 5 X 7 X 5,40 m	unit.		10
12	Ripa de Eucalipto de 5 x 5 x 540 cm	unit.		11
13	Arame Recozido N° 12	kg		4
14	Arame Recozido N° 16	kg		3
15	Vergalhão ø 5,0 mm	unit.		30
16	Vergalhão ø 6,3 mm	unit.		5
17	Vergalhão ø 8,0 mm	unit.		56
18	Vergalhão ø 10 mm	unit.		13
19	Vergalhão ø 12,5 mm	unit.		18
20	Vergalhão ø 16 mm	unit.		6

OBS:

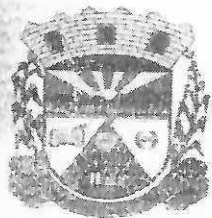
Qtde's aproximadas, podendo haver diferenças, então liberar para a empresa terceirizada, a qtde solicitada, aos poucos para evitar desperdícios.

Presidente Lucena - RS, 31 de março de 2025


André Agostini

Engenheiro Civil

CREA RS: 174.594



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

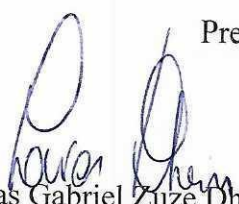
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE COMPRA DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **17/04/2025 a 23/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **aquisição de materiais de construção para reforma da ponte na localidade de Picada Schneider**, entre os materiais constam: concreto usinado, pregos, tábuas, madeiras e ferros, entre outros. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 16 de abril de 2025.



Lucas Gabriel Zuze Dhein

Agente de Contratação

ser aplicado em rios e lagos do Município de Protásio Alves para combater a proliferação do mosquito *Simulium* pertinus (borrachudo).
Data de assinatura: 16/04/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Ata por mais 12 (doze) meses, findando em 13 de maio de 2026, a contar de 13 de maio de 2025, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador: S71005013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, PARA REALIZAR CURSO NA ÁREA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso XV, para contratação da Instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 03.775.069/0071-98 para realizar curso na área de panificação e confeitaria, destinado aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e beneficiários do Programa Bolsa Família.

O curso será desenvolvido em parceria com o SENAI, instituição reconhecida pela excelência na formação profissional, garantindo um ensino de qualidade e inclusão produtiva. A solução consiste na realização de aulas presenciais, ministradas por profissionais qualificados, em um ambiente equipado com os utensílios e insumos necessários para a produção dos alimentos.

O projeto tem como objetivo fortalecer a autonomia das participantes, incentivando a criação de pequenos negócios, a comercialização de produtos caseiros e o desenvolvimento de habilidades que possam contribuir para sua inserção no mercado de trabalho. Além disso, o curso promove a integração social e a valorização das capacidades individuais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e de suas famílias. Ao final da capacitação, os alunos receberão um certificado de conclusão emitido pelo SENAI, reconhecendo sua participação e aprendizado, o que pode ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho.

O valor total para a aquisição do referido equipamento é de R\$ 49.925,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 14 dias do mês de abril de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador: F3AAB942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 482/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 482/2024
Termo Aditivo nº. 01

Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de zeladoria, limpeza geral e manutenção de logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e seus insumos.

Data de assinatura: 15/04/2025
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, prorrogar-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de maio de 2026, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser renovado novamente, por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.503,91 (dois mil, quinhentos e três reais com noventa e um centavos) pagos mensalmente.

Contratado: MITRA DIOCESANA DE CANIAS DO SUL - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 09/2022
Número do contrato: 39/2022

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 03
Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da Casa da Cultura e Museu Municipal, já instalados no local.

Data de assinatura: 14/04/2025

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorrogar-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de abril de 2026, a contar de 14 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48%, passando a vigorar com o valor de R\$ 950,86 (novecentos e cinquenta reais com oitenta e seis centavos) pagos de forma mensal.

Contratado: ADVL NET ACESSO A INTERNET LTDA
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 01/2021
Número do contrato: 01/2021

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa.

Data de assinatura: 15/04/2025
Alteração contratual: Prorrogar-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 19 de abril de 2026, a contar de 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador: 3D3BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 17/2024

Número do ata de registro de preços: 05/2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de larvicida Biológico: BTI (Bacillus Thuringiensis - variedade: Israelensis) para

prestação dos serviços de esvaziamento hidráulico acoplado compressor hidráulico 8.000 (oito mil e oitocentos) unidades.

Data de assinatura: 16/04/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses ou até findarem o saldo de horas, conforme cláusula quarta do presente contrato, findando em 17 de maio de 2026, a contar de 17 de maio de 2025, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: HICEL SALVADOR

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 14/2024
Número da ata de registro de preços: 04/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

Número do Termo Aditivo: 01

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mornings frescos in natura que compõem o cardápio das duas escolas da rede municipal de ensino.

Data de assinatura: 16/04/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Ata por mais 12 (doze) meses, findando em 09 de maio de 2026, a contar de 09 de maio de 2025, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: RÁDIO PRATA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 11/2022
Número do contrato: 48/2022

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 05
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de programa informativo de rádio mensal sobre as ações da administração pública de Protásio Alves.

Data de assinatura: 15/04/2025

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 17 de maio de 2026, a contar de 17 de maio de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48%, passando a vigorar com o valor de R\$ 437,49 (quatrocentos e trinta e sete reais com quarenta e nove centavos) pagos mensalmente.

Contratado: DINEI MAROSO

Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 15/2022
Número do contrato: 44/2022

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA para fornecimento de profissional qualificado na área musical para desenvolvimento de OFICINA DE VIOLÃO, a ser ministrada no CRAS, com carga horária de 03 (três) horas semanais.

Data de assinatura: 15/04/2025
Alteração contratual: Prorrogar-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 02 de maio de 2026, a contar de 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48%, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.644,38 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais com trinta e oito centavos) mensal.

Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 07/2021
Número do contrato: 29/2021

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

soliteando para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A votação deverá ser enviada para o e-mail aprimamentado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena RS, 16 de abril de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador: 308B2E17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
OBJETO: Aquisição de bombas submersas. Abertura: 05-05/2025 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
OBJETO: Aquisição de implemento agrícola - plantadeira. Abertura: 05-05/2025 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
OBJETO: Registro de preços para serviços de roçada. Abertura: 06/05/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 17 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador: 4059A591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 12/2023
Número do contrato: 27/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 02
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficina de informática e mídias digitais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Cactano Peluso.

Data de assinatura: 16/04/2025

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 16 de maio de 2026, a contar de 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,48%, passando a vigorar com o valor de R\$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais com trinta e nove centavos) à hora, considerando o contrato ser de 4 horas semanais, será pago o valor mensal de R\$ 2.555,04 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com quatro centavos).

Contratado: RODRIGO DALLACORT ME

Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 14/2023
Número do contrato: 28/2024

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 01
Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2025

Em conformidade ao art. 6, XXIII e art. 18, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Presidente Lucena/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para reforma de ponte na localidade de Picada Schneider. Os itens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Para atender às necessidades, os itens e suas quantidades, baseados em levantamento realizado pelo setor de engenharia, foram definidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Concreto usinado fck 25 MPa	m³	13,7
2	Maderite fenólico 1,10 x 2,20 m – esp. 12 mm	Unit.	21
3	Prego 17x27 cabeça dupla	Kg	2
4	Prego 17x27 cabeça simples	Kg	2
5	Prego 18x30 cabeça dupla	Kg	1
6	Prego 15x18 cabeça simples	Kg	1
7	Escora de eucalipto – 4 metros	Unit.	50
8	Tábua de pinus de 15 cm – 5,40 m	Unit.	15
9	Tábua de pinus de 25 cm – 5,40 m	Unit.	3
10	Tábua de pinus de 30 cm – 5,40 m	Unit.	5
11	Caibro de pinus de 5 x 7 x 5,40 m	Unit.	10
12	Ripa de eucalipto de 5 x 5 x 540 cm	Unit.	11
13	Arame recozido nº 12	Kg	4
14	Arame recozido nº 16	Kg	3
15	Vergalhão Ø 5,0 mm	Unit.	30
16	Vergalhão Ø 6,3 mm	Unit.	5
17	Vergalhão Ø 8,0 mm	Unit.	56
18	Vergalhão Ø 10 mm	Unit.	13
19	Vergalhão Ø 12,5 mm	Unit.	18
20	Vergalhão Ø 16 mm	Unit.	6

Poderá haver diferenças nas quantidades, visto tratar-se de estimativa, desse modo as quantidades deverão ser liberadas conforme demanda, evitando desperdício.

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, mesmo com a previsão de entrega imediata dos itens, para que, querendo, seja possível, dentro do período do contrato, a realização de eventuais aditivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() Pregão;

() Concorrência;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

(X) Dispensa;
() Inexigibilidade;

() Outra modalidade: _____;
() Instrumento auxiliar: _____;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além de atender aos requisitos de habilitação, previstos no Capítulo VI da Lei nº 14.133/21, a empresa deverá ser qualificada, constando o ramo de atividade no contrato social, ser licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens é de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, sendo que, todas as despesas decorrentes do fornecimento são de responsabilidade da empresa contratada. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para que se efetuem conferências e avaliações necessárias à comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do fornecedor, ao edital do certame. Verificada a desconformidade do objeto, a empresa fornecedora deverá promover as correções e substituições necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades e arcando completamente com as despesas decorrentes.

5. GESTÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será Valmir Eckardt, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. A fiscalização do contrato será acompanhada por André Agostini, Engenheiro Civil, que será responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, fiscalização da entrega e dos prazos, assim como pela conferência da qualidade dos itens.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado a vista, em até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal pela Contratante, condicionado à entrega e aprovação dos itens pelo fiscal do contrato.

7. OBSERVAÇÃO:

Considera-se satisfeitos os critérios do art. 6, inciso XXIII, alíneas "I" e "J" com o Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Lucena/RS, 03 de abril de 2025

Valmir Eckardt

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2025
Em conformidade ao art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Presidente Lucena/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração/Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção bruta, para reforma de ponte na localidade de Picada Schneider.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A administração pública possui a responsabilidade de garantir que as infraestruturas urbanas estejam em conformidade com as normas de segurança. Dentro desse contexto, considerando a necessidade de reforma na ponte sobre o Arroio Veado, na Rua Oswino Schneider, localidade de Picada Schneider, que se encontra interditada devido a danos estruturais, a aquisição de materiais de construção é uma necessidade fundamental para a liberação do trecho para circulação de veículos e pedestres.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, indicada na linha 23 e está em consonância com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além de atender aos requisitos de habilitação, previstos no Capítulo VI da Lei nº 14.133/21, a empresa deverá ser qualificada, constando o ramo de atividade no contrato social, ser licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado. Os materiais a serem adquiridos devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR. A empresa será selecionada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de liberação do trânsito no local, que se encontra interrompido com o intuito de preservar a segurança dos transeuntes, fazendo com que utilizem rotas alternativas até a liberação do trecho, aumentando o tempo de deslocamento. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Para atender às necessidades, os itens e suas quantidades, baseados em levantamento realizado pelo setor de engenharia, foram definidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Concreto usinado fck 25 MPa	m³	13,7
2	Maderite fenólico 1,10 x 2,20 m – esp. 12mm	Unit.	21
3	Prego 17x27 cabeça dupla	Kg	2
4	Prego 17x27 cabeça simples	Kg	2
5	Prego 18x30 cabeça dupla	Kg	1
6	Prego 15x18 cabeça simples	Kg	1
7	Escora de eucalipto – 4 metros	Unit.	50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

8	Tábua de pinus de 15 cm – 5,40m	Unit.	15
9	Tábua de pinus de 25 cm – 5,40m	Unit.	3
10	Tábua de pinus de 30 cm – 5,40m	Unit.	5
11	Caibro de pinus de 5 x 7 x 5,40m	Unit.	10
12	Ripa de eucalipto de 5 x 5 x 540cm	Unit.	11
13	Arame recozido nº 12	Kg	4
14	Arame recozido nº 16	Kg	3
15	Vergalhão Ø 5,0mm	Unit.	30
16	Vergalhão Ø 6,3mm	Unit.	5
17	Vergalhão Ø 8,0mm	Unit.	56
18	Vergalhão Ø 10mm	Unit.	13
19	Vergalhão Ø 12,5mm	Unit.	18
20	Vergalhão Ø 16mm	Unit.	6

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujos ramos de atividades sejam compatíveis com os objetos pretendidos. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução dos objetos no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais de construção, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores da contratação foi baseada na análise de contratações por outros municípios, conforme dados disponíveis no Licitacão Cidadão, e média de valores do varejo online:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unid.	Valor total
1	Concreto usinado fck 25 MPa	m³	13,7	R\$630,00	R\$8.631,00
2	Madeirite fenólico 1,10 x 2,20 m – esp. 12mm	Unit.	21	R\$84,28	R\$1.769,88
3	Prego 17x27 cabeça dupla	Kg	2	R\$23,17	R\$46,34
4	Prego 17x27 cabeça simples	Kg	2	R\$16,73	R\$33,46
5	Prego 18x30 cabeça dupla	Kg	1	R\$19,17	R\$19,17
6	Prego 15x18 cabeça simples	Kg	1	R\$26,28	R\$26,28
7	Escora de eucalipto – 4 metros	Unit.	50	R\$17,27	R\$863,50
8	Tábua de pinus de 15 cm – 5,40m	Unit.	15	R\$43,20	R\$648,00
9	Tábua de pinus de 25 cm – 5,40m	Unit.	3	R\$41,67	R\$125,01
10	Tábua de pinus de 30 cm – 5,40m	Unit.	5	R\$44,00	R\$220,00
11	Caibro de pinus de 5 x 7 x 5,40m	Unit.	10	R\$19,95	R\$199,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

12	Ripa de eucalipto de 5 x 5 x 540cm	Unit.	11	R\$21,84	R\$240,24
13	Arame recozido nº 12	Kg	4	R\$15,65	R\$62,60
14	Arame recozido nº 16	Kg	3	R\$12,99	R\$38,97
15	Vergalhão Ø 5,0mm	Unit.	30	R\$17,07	R\$512,10
16	Vergalhão Ø 6,3mm	Unit.	5	R\$26,42	R\$132,10
17	Vergalhão Ø 8,0mm	Unit.	56	R\$33,00	R\$1.848,00
18	Vergalhão Ø 10mm	Unit.	13	R\$51,00	R\$663,00
19	Vergalhão Ø 12,5mm	Unit.	18	R\$93,26	R\$1.678,68
20	Vergalhão Ø 16mm	Unit.	6	R\$138,00	R\$828,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$18.585,83	

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1309956,19&cs=1TBccNAR4Fr8o2oDLO3GwvGePetc

Valor Concreto usinado: R\$630,00. PM de Encantado. Objeto: aquisição de concreto destinado a construção, ampliação e manutenção de prédios, estruturas públicas, prédios locados para uso público, pontes, pontilhões, passarelas, ciclovias, muros, praças, parques, jardins públicos, meio fios, cordões de ruas e estradas, redes de esgotos pluviais e drenagem na área urbana e rural do município de Encantado/RS. Homologação: 28/02/2025.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1278792,19&cs=19oW2l0qCLvpHkftTBhjxzYmbw-k

Valor Tábua de pinus 15cm altura/metro: R\$8,00 X 5,40 m: R\$43,20. Objeto: Aquisição de Material de Construção. Homologação: 27/12/2024.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1283139,19&cs=1jhxxkOVYk6TjfwA-Sw-IMCVXuCY

Valor tábua de pinus 25X2,5X5,40: R\$41,67. PM de Anta Gorda. Objeto: tábuas de pinus para produção de cenários no CRAS. Data: 08/11/2024.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286169,19&cs=1t3sTNrXcakNzgwRjtwHrK_-z4g8

Valor Tábua de pinus de 30 cm – 5,40 m: R\$44,00. FHGV - Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Objeto: aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Homologação: 12/12/2024.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1294886,19&cs=1ebKoSAh6tFyzl6CBQbV_burpHxc

Valor Caibro de pinus de 5 x 7 x 5,40 m: R\$19,95. PM de Arroio Grande. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades de todas as secretarias. Homologação: 15/01/2025.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1268069,19&cs=1zqn99z1qG1PileNvDhGqjlokGok

Valor Arame recozido nº 12: R\$15,65. PM de São João do Polêsine. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais. Homologação: 29/11/2024.

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1309719,19&cs=1Okd6eAEhmFYhy1xquptBgxoc_n0



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Valor Arame recozido nº 16: R\$12,99, Vergalhão 5mm: R\$17,07, Vergalhão 8mm: R\$33,00, Vergalhão 10mm: R\$51,00, Vergalhão 16mm: R\$138,00. PM de Sarandi. Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS. Homologação: 13/03/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução, com a aquisição apresentada, visa evitar compras intempestivas e desperdício de recursos financeiros. Os quantitativos dos itens foram estimados cuidadosamente pelo setor de engenharia, buscando atender à necessidade ora apresentada de forma precisa e eficiente.

A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação, o objeto rejeitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho emitida pelo setor de compras do Município, no endereço Rua Ipiranga, nº 375, Centro, Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira, com exceção à feriados. É de responsabilidade das empresas contratadas o transporte e todos os custos que envolvem o fornecimento do material.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a presente contratação, colocar em execução a reforma da ponte localizada sobre o Arroio Veado, na localidade de Picada Schneider. A aquisição dos itens é essencial para a reforma da estrutura danificada, restabelecendo o trânsito de veículos e pedestres na Rua Oswino Schneider. A reforma da ponte visa melhorar o deslocamento das pessoas, propiciando o desenvolvimento econômico e facilitando o deslocamento dos moradores, realçando e oportunizando ao município uma melhor infraestrutura urbana.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Porém, concluídos os serviços, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá avaliar e aprovar o recebimento dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento dos itens podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais dos materiais de construção a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com a legislação que orientam a produção sustentável dessas atividades. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Declaro através do presente instrumento que estou ciente de que o prosseguimento da contratação observará a Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024.

14. CONCLUSÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente, visando o fornecimento de materiais de construção para recuperação, reforma da ponte localizada sobre o Arroio Veado, em Picada Scheider, estando de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre fornecimento de materiais de boa qualidade, que assegure a boa execução dos serviços na recuperação, reforma da ponte, a presente contratação demonstra-se viável técnica e economicamente, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Presidente Lucena/RS, 03 de abril de 2025

Valmir Eckardt

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos